



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/05/2018, Edição nº 4759, Página nº 07

### DECRETO Nº 3.984/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.04 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0002.2005 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	500,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.600,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.100,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.04 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0002.2005 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.100,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito